

DECRETO Nº. 15.086/12
DE 24 DE JULHO DE 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno constituída de benfeitorias abaixo descrita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno constituída de benfeitorias abaixo descrita, que consta pertencer a Denise Mendonça, destinada à ampliação da Unidade Básica de Saúde do Alto da Ponte, a saber:

01 - IMÓVEL: Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: Denise Mendonça.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Anselmo Carnevalli, 56 e 66, Alto da Ponte.

04 - SITUAÇÃO: A área de terra está situada entre a Rua Anselmo Carnevalli, propriedade de José Mendes Pereira, propriedade de Juveniano Xavier de Souza, prédios nºs 131 e 133 da Rua Alziro Lebrão e propriedade de Joaquim Borges.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano e com benfeitorias, ou seja, edificação em alvenaria com área de 52,37m² e duas áreas cobertas com 66,80m².

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede 16,50m de frente para a Rua Anselmo Carnevalli; 11,25m nos fundos, confrontando com a propriedade de Juveniano Xavier de Souza; 31,50m no lado direito de quem do imóvel olha a rua de sua situação, confrontando com a propriedade de José Mendes Pereira; no lado esquerdo, partindo do alinhamento dos fundos, segue 10,00m em direção à linha da frente, daí deflete à esquerda e segue 11,60m, confrontando nesses dois segmentos de reta com os prédios nºs 131 e 133 da Rua Alziro Lebrão, daí deflete à direita e segue 9,30m até atingir o alinhamento da frente, confrontando nesse segmento com a propriedade de Joaquim Borges, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 377,50m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 84952-1/11.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderão resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;


b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de julho de 2012.


* Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Resp. Consultoria Legislativa


Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde



Aparecida Venância do Nascimento Fujii
Secretária de Obras



Angela Hiromi Kamogari Baldan
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De um imóvel para fins de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Alto da Ponte.

01- IMÓVEL: -Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Joaquim Mendonça da Costa e Aurora Gonçalves Mendonça.

03 - LOCALIZAÇÃO: - R. Anselmo Carnevalli, 56 e 66 – Alto da Ponte.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a R. Anselmo Carnevalli, propriedade de José Mendes Pereira, propriedade de Juveniano Xavier de Souza, prédios nº 131 e 133 da R. Alziro Lebrão e propriedade de Joaquim Borges.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano e com benfeitorias, ou seja, edificação em alvenaria com área de 52,37m² e duas áreas cobertas com 66,80 m².

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede 16,50 m de frente para a R. Anselmo Carnevalli; 11,25 m nos fundos, confrontando com propriedade de Juveniano Xavier de Souza; 31,50 m no lado direito de quem do imóvel olha a rua de sua situação, confrontando com José Mendes Pereira; no lado esquerdo, partindo do alinhamento dos fundos, segue 10,00 m em direção à linha da frente, daí deflete à esquerda e segue 11,60 m confrontando nesses dois segmentos de reta com os prédios nº 131 e 133 da R. Alziro Lebrão, daí deflete à direita e segue 9,30 m até atingir o alinhamento da frente, confrontando nesse segmento com propriedade de Joaquim Borges, fechando o perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 377,50 m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 07 de dezembro de 2011.

Engº Carlos Benedito Carnevali

Monitor

Eng. Ricardo Minoru Ueda
Secretaria de Obras

Engº Claudio Henrique Miragaia Mendes

Chefe de Divisão de Infra-Estrutura

